



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia-SP

Fone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040

pmpompéia@uol.com.br

DECRETO N.º 2.811, DE 8 DE JANEIRO DE 2001.

**DECLARA INVÁLIDOS OS ATOS MUNICIPAIS
FORMALIZADOS EM DESACORDO COM A LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Considerando o disposto no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, que determina a expedição de Decreto, numerado em ordem cronológica, nos casos que especifica,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam declarados inválidos todos os atos administrativos de competência do Prefeito Municipal realizados em desacordo com o que preceitua o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, formalizados até 31 de dezembro de 2000.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 8 DE JANEIRO DE 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria e afixado em lugar público de costume na data supra..

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Secretaria

